



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



TERMO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2019, às 09:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Embaúba-SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados através da Portaria nº 13 de 17 de janeiro de 2019, para julgarem as propostas que foram apresentadas a Tomada de Preços nº 003/2019, que tem por objetivo a aquisição de Um Veículo Zero Quilometro de Transporte Sanitário tipo Van (com acessibilidade- 01 cadeirante), resolução contran 316/09, combustível diesel, cambio manual, direção hidráulica, tração 4x2, capacidade total/ acesso cadeirante, mínimo de 07 pessoas, TV com kit multimídia, potência mínimo de 130 CV, distancia entre eixos mínimo 3665 MM, ar condicionado para motorista e passageiros.

Encerrou-se o prazo estabelecido para o recebimento das propostas e da documentação de Habilitação no dia 15 de outubro de 2019, às 09:30 horas, sendo certo que a Comissão reunida verificou o comparecimento de apenas **01 (um)** Licitante, sendo a seguinte empresa: **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 30.509.342/0001-00, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco nº 237 – Sala 04 – Bairro Jardim Castelo Branco, na Cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. DANIEL IDALGO, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.237.750-3 SSP e CPF nº 283.284.818-47, residente e domiciliado à Av. Presidente Castelo Branco, nº 237 – Sala 04, Bairro Jardim Castelo Branco, no município de Ribeirão Preto/SP, e logo em seguida às 09:35 horas a comissão passou para a abertura do envelope de nº 01 contendo a documentação e envelope de nº 02 contendo a proposta de preços.

Primeiramente a Comissão iniciou a abertura do envelope contendo a documentação (envelope de nº 01), constatou-se que a Empresa apresentou toda documentação exigida de acordo com o Edital, estando todos os documentos apresentados dentro das especificações de LEI, inclusive quanto a prazo de validade e autenticidade. A comissão decidiu pela aprovação integral dos mesmos e considerando que **apenas 01 (um) Licitante** apresentou proposta não havendo necessidade de recurso determinou a habilitação da Empresa proponente para o prosseguimento normal do Certame, ou seja, a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

Em seguida iniciou-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços (envelope de nº 02), constatou-se que a empresa: **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 30.509.342/0001-00, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco nº 237 – Sala 04 – Bairro Jardim Castelo Branco, na Cidade de Ribeirão Preto/SP, apresentou sua proposta no valor global de **R\$ 189.800,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)**.

A Comissão Permanente de Licitações, analisando a proposta apresentada pela empresa: **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 30.509.342/0001-00, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco nº 237 – Sala 04 – Bairro Jardim Castelo Branco, na Cidade de Ribeirão Preto/SP, foi o Licitante que apresentou a única proposta, sendo certo que a mesma foi apresentada em



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



valor inferior ao valor consignado nos orçamentos de folhas 09, 10, 11 e 12, inclusive foi utilizado no pedido de dotação orçamentária conforme folhas 14.

Vistos discutidos e relatados os autos do processo licitatório, a Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, acordou por unanimidade em dar parecer favorável ao licitante que é: **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 30.509.342/0001-00, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco nº 237 – Sala 04 – Bairro Jardim Castelo Branco, na Cidade de Ribeirão Preto/SP, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal que **HOMOLOGUE e ADJUDIQUE** em favor da referida empresa o direito de efetuar a entrega do veículo conforme licitado.


O Licitante reconheceu a justiça da decisão da Comissão Municipal de Licitações, que julgou a proposta apresentada pela empresa: **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 30.509.342/0001-00, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco nº 237 – Sala 04 – Bairro Jardim Castelo Branco, na Cidade de Ribeirão Preto/SP. E, portanto, desiste expressamente, do recurso a que se refere o artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente mandou que lavrasse o presente termo que vai assinado por todos os membros da Comissão Municipal de Licitações designada para tal mister, encaminhando copia ao Sr. Prefeito Municipal.


Este e o Julgamento.

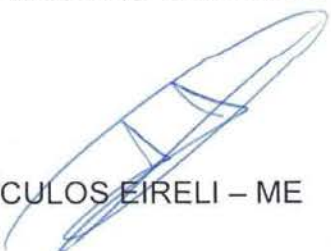
Embaúba/SP, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:


OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente


MARCOS RENATO BERTO
Membro


ELISANDRA PERPÉTUA MESSIAS VENÂNCIO
Membro


PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME
Licitante